

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019
TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2019

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, ADIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **PREFEITURA** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA.*

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.644.502/0001-13, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, nesta cidade de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Sr. **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, como o seu representante legal, portador da Cédula de Identidade nº. 959.180, expedida pela SSP/MS, e do CPF nº. 822.458.351-15, residente e domiciliado na Rua José Virgulino de Souza, nº. 799, Centro, nesta cidade, compareceu a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, CEP 79730-000, s/nº, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu representante o Senhor Aristeu Pereira Nantes, brasileiro, portador da CIRG nº. 202.235 SSP/MS e do CPF nº. 390.266.041-49, para, como representante desta, firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2019**, referente ao o repasse mensal de recursos do Município de Vicentina, conjuntamente com outros municípios consorciados, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, para o custeio administrativo da gestão associada de interesses do Município, com base na Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, Lei Municipal Nº 394/2013 do Contrato de Consórcio Público, firmado em 07 de março de 2019, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do Objeto: A prorrogação do prazo constante na Cláusula Terceira, até 31 de dezembro de 2021, a contar de 01 de janeiro de 2021, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições de Contrato de Rateio nº 012/2019, com reajuste de 10% do valor inicial do Contrato, passando para o valor de R\$ 34.848,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

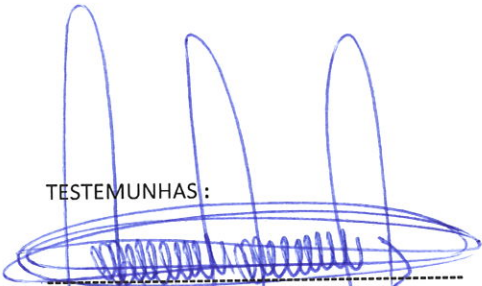
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes, aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina, MS, 31 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS
Marcos Benedetti Hermenegildo - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO
ARISTEU PEREIRA NANTES – representante Consórcio

TESTEMUNHAS:



LUCIANO LIMA DA SILVA
CPF Nº. 847.462.621-87



LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
CPF Nº. 368.206.361-72